

Lei n.º 3.275, de 16 de abril de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – Constitui objeto do presente Convênio a prestação pelo Município, de auxílio aos Cartórios Eleitorais, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Art. 2.º - A minuta do termo de Convênio passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 3.º - O prazo do convênio terá vigência de 01 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 16 de abril de 2013.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSE,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.